



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
04/10/23
Jornal AMP
Página 641/642
Edição 2871
Fabiane L.
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.505/23

Data 03.10.2023

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.491/23, de 06 de setembro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.492/23, de 06 de setembro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.497/23, de 21 de setembro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.498/23, de 21 de setembro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.499/23, de 21 de setembro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.501/23, de 22 de setembro de 2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
03 de outubro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal